



DSE Convênio nº 662/05

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO Nº 001.0211.000736/05
TERMO ADITIVO N.º 01 /2005

Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 01/07/2002, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, e a **Prefeitura do Município de BOTUCATU**.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada por seu **Secretário, Drº LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.433.764-1, CPF. n.º 000.187.008-45, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100 – Botucatu, São Paulo, C.N.P.J. n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representada pelo seu **PREFEITO ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO**, RG:- 8.943.783, CPF:- 058.804.048-70, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde-SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à **PREFEITURA**, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para **CUSTEIO DESTINADOS A MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONTROLE DE GLICEMIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 481.317,12 (Quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e dezessete reais e doze centavos).

A Secretaria Transferirá à Prefeitura, na vigência deste instrumento, em parcela única o montante de R\$ 360.987,84 (Trezentos e sessenta mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), onerando a classificação orçamentária:

a) UGE: **09 01 01**

Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849

Natureza de despesa: **33 40 30**

FUNDES : R\$ 360.987,84 (Trezentos e sessenta mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

b) Contrapartida da Prefeitura:

A Prefeitura participará com recursos do orçamento próprio no valor de R\$ 120.329,28 (Cento e vinte mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata esta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

E vedada aplicação dos recursos com despesas de pessoal e encargos, tarifas bancárias, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A liberação dos recursos de que trata a alínea "a" desta cláusula, será feita mediante depósito no Banco n.º 151 (Nossa Caixa Nosso Banco) agência 00010, conta corrente 13.000409-7, cadastrada no Sistema SIAFEM.

PARÁGRAFO QUARTO:

Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento – Programa, da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prefeitura apresentará à Secretaria, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, inclusive da contrapartida, na forma da legislação em vigor, em especial da Resolução T.C. 02/02, publicada no D.O.E. de 21/12/02, bem como da



DSE Convênio nº 662/05

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

determinação da Resolução S.S 130/02 de 10/10/02 publicado no D.O.E. de 27/12/02, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ou do Programa envolvido, bem como, a forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":

TESOURO – Banco 151 / Agencia: 0847-8 / Conta Corrente 13100013-1

CLÁUSULA QUINTA **DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2005.

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo Instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA **DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA RATIFICAÇÃO**

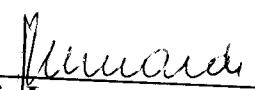
Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio SUS/SP, firmado em 01/07/2002, publicado no D.O. E. de 05/07/2002.

CLÁUSULA OITAVA **DO FORO**

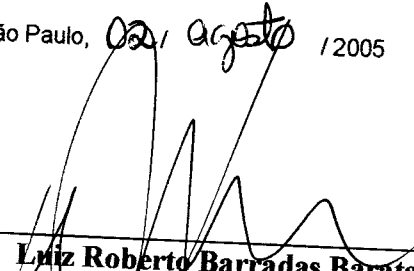
Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

São Paulo, 02 / agosto / 2005

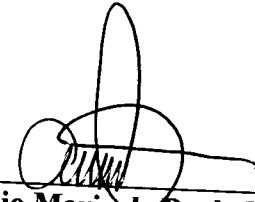


Maria Iracema G. Leonardi
Coordenadora



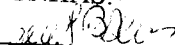
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário de Estado da Saúde

Ricardo Oliva
Secretário Adjunto



Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu

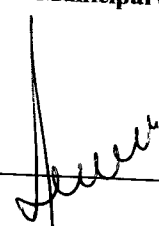
TESTEMUNHAS:-

a) 

DIR

b)

Entidade



176 10969906

DSE Convênio nº 062/05

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo
Seção I

GOVERNADOR GERALDO ALCKMIN

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 2193-8000

06/08/05

Processo:- 001.0211.000.736 /05 - Termo Aditivo:- 001/05 - Interessado:- Prefeitura do Município de Botucatu - CNPJ:- 46.634.101/0001-63 - Objeto:- o Presente Termo Aditivo Tem por Objeto a Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Custeio - Aquisição de Materiais de Consumo para Controle de Glicemia. - Valor Total:- R\$ 481.317,12 em Parcela Única Sendo: R\$ 360.987,84 Fundes e R\$ 120.329,28 Contra Partida do Município - Programa de Trabalho 10 302 0930 4.849 - Natureza de Despesa:- 33.40.30 - UGE:- 09.01.01 - Vigência:- 31/12/05 - Data Assinatura:- 02/08/05